

Av. António Augusto Aguiar,
n.º 130, 6º andar
1050-020 Lisboa
Tel.: 21 351 37 50
Fax: 21 351 37 57
Swift BAIPPTPLXXX
www.bancobaieuropa.com

Banco BAI Europa, S.A.
Demonstrações Financeiras
em 30 de Junho de 2016



Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Av. António Augusto Aguiar, n.º130, 8º andar, em Lisboa,
registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922.
Capital Social EUR 40.000.000,00.

BANCO BAI EUROPA, S.A.
BALANÇOS (DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA)
EM 30 DE JUNHO DE 2016, 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 1 DE JANEIRO DE 2015

(Montantes expressos em euros)

	Notas	30-Jun-16			31-Dez-2015 a)	1-Jan-2015 a)	Notas	30-Jun-16	31-Dez-2015 a)	1-Jan-2015 a)
		Valor antes de imparidade e amortizações	Imparidade e amortizações	Valor líquido						
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	6 858 329	-	6 858 329	6 289 194	5 853 617	-	-	165 373 503	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	139 798 971	-	139 798 971	57 467 315	110 670 618	-	-	-	
Activos financeiros detidos para negociação		-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	5	1 909 876	-	1 909 876	1 983 129	2 546 125	1 909 876	1 983 129	2 546 125	
Activos financeiros disponíveis para venda	6, 17	70 945 755	(574 225)	70 371 530	52 285 549	8 176 411	467 619 574	304 348 867	395 739 130	
Aplicações em instituições de crédito	7, 17, 2.15	267 778 725	(227 096)	267 551 629	198 940 086	460 086 163	63 729 391	58 868 177	67 187 622	
Crédito a clientes	8, 17, 2.15	110 057 369	(4 837 767)	105 219 602	110 073 217	95 507 587	-	-	-	
Investimentos detidos até à maturidade	9, 17, 2.15	12 931 130	-	12 931 130	6 603 294	13 605 669	-	-	-	
Activos com acordo de recompra		-	-	-	-	-	-	-	-	
Derivados de cobertura		-	-	-	-	-	-	-	-	
Activos não correntes detidos para venda		-	-	-	-	-	17, 2.15	442 570	400 000	
Propriedades de investimento		-	-	-	-	-	13	-	-	
Outros activos tangíveis	10	1 491 779	(1 408 185)	83 594	95 772	167 489	-	-	-	
Activos intangíveis	11	841 813	(739 986)	101 827	86 312	40 980	-	-	-	
Investimentos em subsidiárias e associadas	12	948 469	-	948 469	948 469	948 469	-	-	-	
Activos por impostos correntes	13, 2.15	428 750	-	428 750	902 512	715 161	-	-	-	
Activos por impostos diferidos	13, 2.15	184 322	-	184 322	309 288	243 320	-	-	-	
Outros activos	14	711 822	-	711 822	1 470 652	2 129 802	-	-	-	
Total de Activo		614 887 110	(7 787 259)	607 099 851	437 454 789	700 691 411				
Passivo										
Recursos de bancos centrais		-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos financeiros detidos para negociação		-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	5	1 909 876	-	1 909 876	1 983 129	2 546 125	1 909 876	1 983 129	2 546 125	
Recursos de outras instituições de crédito	15	467 619 574	-	467 619 574	52 285 549	8 176 411	467 619 574	304 348 867	395 739 130	
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	63 729 391	-	63 729 391	198 940 086	460 086 163	63 729 391	58 868 177	67 187 622	
Responsabilidades representadas por títulos		-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos financeiros associados a activos transferidos		-	-	-	-	-	-	-	-	
Derivados de cobertura		-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos não correntes detidos para venda		-	-	-	-	-	-	-	-	
Provisões	17, 2.15	442 570	-	442 570	6 603 294	13 605 669	17, 2.15	442 570	400 000	
Passivos por impostos correntes	13	-	-	-	-	-	13	-	-	
Passivos por impostos diferidos	13	11 617	-	11 617	309 288	243 320	13	11 617	18 969	
Instrumentos representativos de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros passivos subordinados		-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros passivos	18	3 870 143	-	3 870 143	948 469	948 469	18	3 870 143	3 305 184	
Total de Passivo		537 583 171	368 905 357	607 099 851	437 454 789	700 691 411				
Capital Próprio										
Capital	19	40 000 000	-	40 000 000	40 000 000	40 000 000	19	40 000 000	40 000 000	
Prémios de emissão		-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros instrumentos de capital (Acções próprias)		-	-	-	-	-	-	-	-	
Reservas de reavaliação	19	43 262	(429 121)	(385 859)	223 265	223 265	19	43 262	223 265	
Outras reservas e resultados transitados	19, 2.15	28 978 553	-	28 978 553	27 285 616	23 464 729	19, 2.15	28 978 553	23 464 729	
Resultado do exercício	19, 2.15	494 865	-	494 865	1 692 937	3 546 952	19, 2.15	494 865	3 546 952	
Total de Capital Próprio		69 516 680	68 549 432	67 234 946	67 234 946	67 234 946				
Total de Passivo + Capital Próprio		607 099 851	437 454 789	607 099 851	437 454 789	700 691 411				

a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BANCO BAI EUROPA, S.A.**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E
2015**

(Montantes expressos em euros)

	Notas	30-Jun-16	30-Jun-15 a)
Juros e rendimentos similares	20	4 067 099	4 308 149
Juros e gastos similares	20	(1 006 313)	(938 799)
Margem financeira	20	3 060 786	3 369 350
Rendimentos de serviços e comissões	21	589 303	692 101
Encargos com serviços e comissões	21	(90 566)	(101 060)
Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	5	-	-
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	22	55 580	225 920
Resultados de reavaliação cambial	2.3	516 569	600 524
Outros resultados de exploração	23	(847 845)	(409 755)
Produto bancário		3 283 827	4 377 080
Custos com pessoal	24	(1 042 305)	(973 525)
Gastos gerais administrativos	25	(617 095)	(591 536)
Amortizações do exercício	10, 11	(37 628)	(49 977)
Provisões líquidas de reposições e anulações	17	(42 570)	-
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	17	(273 857)	19 953
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	17	(300 649)	116 301
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	17	-	(206 802)
Resultado antes de impostos		969 723	2 691 494
Impostos	26	(474 858)	(603 731)
Correntes	26	(473 763)	(673 489)
Diferidos	26	(1 095)	69 758
Resultado após impostos		494 865	2 087 763
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		-	-
Resultado líquido do exercício		494 865	2 087 763
Resultado por acção		0,06	0,26

a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BANCO BAI EUROPA, S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016
E 2015**

(Montantes expressos em euros)

	30-Jun-16	30-Jun-15 a)
Resultado do exercício	494 865	2 087 763
Items que não reclassificam por resultados		
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	-	(158 974)
Items que reclassificam por resultados		
Reserva de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	607 871	(101 227)
Impacto fiscal	(135 488)	23 082
Resultado não incluído na demonstração de resultados	472 383	(237 119)
Resultado integral do exercício	967 248	1 850 644

- a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BANCO BAI EUROPA, S.A.**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO****PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

(Montantes expressos em euros)

	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	40 000 000	16 656 992	4 062 397	223 265	3 546 952	64 489 606
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (nota 2.15)	-	2 745 340	-	-	-	2 745 340
Saldo em 1 de Janeiro de 2015	40 000 000	19 402 332	4 062 397	223 265	3 546 952	67 234 946
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2014	-	2 815 239	731 713	-	(3 546 952)	-
Reservas reavaliação	-	-	-	(237 123)	-	(237 123)
Resultado líquido do 1º semestre de 2015	-	-	-	-	2 087 763	2 087 763
Saldos em 30 de Junho de 2015	40 000 000	22 217 571	4 794 110	(13 858)	2 087 763	69 085 586
Reservas reavaliação	-	-	-	(415 263)	-	(415 263)
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	-	273 935	-	-	-	273 935
Resultado líquido do 2º semestre de 2015	-	-	-	-	(394 826)	(394 826)
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	40 000 000	22 491 506	4 794 110	(429 121)	1 692 937	68 549 432
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2015	-	1 047 660	645 277	-	(1 692 937)	-
Reservas reavaliação	-	-	-	472 383	-	472 383
Resultado gerado no 1º semestre de 2016	-	-	-	-	494 865	494 865
Saldos em 30 de Junho de 2016	40 000 000	23 539 166	5 439 387	43 262	494 865	69 516 680

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

BANCO BAI EUROPA, S.A.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O PERÍODO DE 6 MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em euros)

	30-Jun-16	30-Jun-15
Actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	4 995 880	5 094 802
Juros, comissões e outros custos pagos	(1 650 268)	(1 354 188)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	516 569	152 790
Pagamento a empregados e fornecedores	(1 192 562)	(2 059 326)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos	2 669 619	1 834 078
Diminuições (aumentos) em:		
Investimentos detidos até à maturidade	(6 304 514)	(7 311 376)
Aplicações em instituições de crédito	(68 650 011)	65 464 968
Crédito a clientes	4 233 226	(4 032 939)
Outros activos	886 316	(31 921)
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais	(69 834 983)	54 088 732
Aumentos (diminuições) em:		
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	162 896 994	(669 385)
Recursos de clientes	4 793 973	(512 926)
Outros passivos	602 467	3 676 043
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais	168 293 434	2 493 732
Contribuição para responsabilidades com pensões de reforma	(500 000)	(565 000)
Caixa ilíquida das actividades operacionais	100 628 070	57 851 542
Actividades de investimento		
Rendimento de activos financeiros disponíveis para venda	55 580	225 920
Aquisições de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de alienações	(17 741 894)	105 931
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor líquidas de alienações	-	447 735
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(40 965)	(45 093)
Caixa líquida das actividades de investimento	(17 727 279)	734 493
Caixa líquida das actividades de financiamento	-	-
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	82 900 791	58 586 035
Caixa e seus equivalentes no início do período (notas 3 e 4)	63 756 509	116 524 236
Caixa e seus equivalentes no final do período (notas 3 e 4)	146 657 300	175 110 271

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Banco BAI Europa, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras
do período findo em 30 de Junho de 2016

(Montantes expressos em euros)

1 Introdução

O BANCO BAI EUROPA, S.A. (adiante também designado por “BAIE” ou “Banco”) tem sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. (“BAI”) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria nº 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3.500.000.000, redenominado em Euros 17.457.926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008 alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011 o BAI alterou a sua designação de BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTOS, S.A. para BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Actualmente o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

As Demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”) a partir do exercício de 2005. As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras intercalares condensadas para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2016 foram preparadas em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar (IAS 34) tal como adoptadas pela União Europeia, pelo que não incluem toda a informação requerida na preparação das demonstrações financeiras preparadas em conformidade com as IFRS.

Em conformidade com o artigo nº 2 do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal, a partir de 1 de Janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

A alteração resultante da revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) e a preparação, a partir de 1 de Janeiro de 2016, das demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o previsto no IFRS 1, em 31 de Dezembro de 2015, teve impacto nomeadamente ao nível (i) da reclassificação das provisões para riscos gerais de crédito que em NCA se encontravam contabilizadas no passivo na rubrica de “Provisões” para a rubrica do activo de “Imparidade”, e da (ii) reversão de provisões apuradas tendo por base o Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal (incluindo nomeadamente provisões para risco gerais de crédito, de cobrança duvidosa, de crédito vencido e risco-país), na medida em que em 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o definido no Aviso nº 1/2005, os montantes de imparidade sobre a carteira de crédito do Banco, apurados em conformidade com o exigido pela IAS 39, eram inferiores ao montante das referidas provisões.

Também ao nível da carteira de títulos e aplicações em mercado monetário, e no seguimento do acima disposto, reverteram-se as provisões para risco país exigidas pelo Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal associadas a estes activos financeiros, procedendo-se igualmente ao registo de perdas por imparidade apuradas em conformidade com o exigido pela IAS 39.

Para efeitos de comparabilidade, procedeu-se assim ao (i) apuramento e reclassificação dos valores registados como provisões de riscos gerais de crédito para a rubrica de imparidade, nas respectivas linhas de balanço e demonstração dos resultados e ao (ii) cálculo do impacto originado ao nível do Capital Próprio em 1 de Janeiro de 2015 pela reversão do excesso de provisões (genéricas e específicas) face aos montantes de imparidade apurados em conformidade com o exigido pela IAS 39, conforme apresentado na nota 2.15. Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa não houve quaisquer impactos.

De acordo com o IAS 8, esta alteração de política é assim aplicada retrospectivamente e apresentada para efeitos comparativos com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, a partir de 1 de Janeiro de 2015, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.15.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 26 de Setembro de 2016.

2.2 Uso de estimativas nas demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos seguintes.

Perdas por imparidade em créditos a clientes e em outros activos

O Banco aprecia mensalmente a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de perdas por imparidade, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais (nota 2.4.1.3).

Com excepção dos activos valorizados ao justo valor através de resultados, os restantes activos (investimentos detidos até à maturidade, empréstimos concedidos e contas a receber, activos financeiros detidos para venda, outros activos tangíveis, activos intangíveis e activos recebidos em dação por recuperação de créditos) são sujeitos a uma análise específica em cada data de balanço para determinar a existência de perdas por imparidade. A determinação da existência de perdas por imparidade pode revestir-se de alguma subjectividade.

Impostos sobre lucros

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados (i.e. não negociados em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (nota 30). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (nota 28). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3 Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- i) Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;
- ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

Com o objectivo de mitigação da sua exposição ao risco cambial, o BAIE utiliza instrumentos financeiros derivados como "*forwards* cambiais" e "*swaps* cambiais". As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas nas notas 2.4.2 e 2.4.8.

2.4 Instrumentos financeiros

2.4.1 Crédito a clientes e outros valores a receber

2.4.1.1 Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

Conforme referido na nota 2.1, estes activos financeiros são inicialmente registados pelo valor nominal, acrescido dos custos de transacção, que em geral, no momento inicial, coincide com o justo valor. Posteriormente, a componente de juros, comissões e custos externos imputáveis às respectivas operações subjacentes é reconhecida segundo a regra de *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês.

O rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido ao longo do período da execução do serviço.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

2.4.1.2 Desreconhecimento (IAS 39)

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.4.1.3 Perdas por imparidade (IAS 39)

A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Nos termos da IAS 39, o Banco efectua a análise da carteira de crédito a clientes, numa base individual, para detectar situações de evidência de imparidade, designadamente através de verificação da existência de indicadores de evidência objectiva de imparidade tal como definidos na IAS 39.

São considerados como indicadores de evidência objectiva de imparidade:

- Crédito vencido no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, ou atrasos regulares no pagamento de amortizações de capital e juros;
- Crédito em contencioso no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Crédito com capital e/ou juros abatidos/anulados no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Prorrogação sucessiva dos créditos ou utilização de linha de crédito próximo do limite autorizado com sucessivas renovações;
- Liquidação de capital e/ou juros vencidos com recurso às garantias;
- Reestruturação de crédito com carência de capital e/ou juros e/ou redução de taxa de juro;
- Cliente marcado com crédito reestruturado ao abrigo da Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal ou com crédito em risco ao abrigo da Instrução n.º 24/2012 do Banco de Portugal;
- Incidente ao nível das listas de devedores da Administração Tributária e da Segurança Social ou penhoras realizadas;
- Cliente com cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV (*loan-to-value*) superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projeto imobiliário específico);
- Cliente com expectativa de insolvência ou objecto de Programas Especiais de Recuperação;

- Outros factores que indiciem a deterioração da capacidade de cumprir com o serviço da dívida, nomeadamente, a inexistência de um mercado activo para os bens subjacentes ao financiamento, redução significativa do volume de negócios e/ou perda de um cliente relevante (para empresas), situações de desemprego (particulares) ou outros factores conforme constam na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal.

No caso de existirem múltiplas exposições a mais do que um cliente dentro do mesmo grupo económico, deve considerar-se que a totalidade da exposição creditícia a esse grupo apresenta sinais de imparidade quando se verificar algum dos indícios acima identificados.

Estes eventos podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade, todavia, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional por parte do Departamento de Risco de Crédito e do Conselho de Administração do Banco.

Para além dos *triggers* de imparidade acima definidos, são ainda tidos em consideração para atribuição de imparidade na análise individual, os critérios de referência indicados na Carta Circular do Banco de Portugal n.º 02/2014/DSP (Anexo II - Tabela qualitativa de imparidade). Adicionalmente, tendo em conta:

- a entrada em vigor da IFRS 9 em 1 de Janeiro de 2018, a qual implica a adopção de um modelo de imparidade numa óptica de perda esperada (*forward looking*), devendo ser considerados como indicadores, nomeadamente:
 - (i) Indicadores macroeconómicos do país/países em que o cliente exerce a sua actividade;
 - (ii) Especificidades geográficas;
 - (iii) Informação do sector(es) económico(s) em que o cliente exerce a sua actividade.
- a revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 com efeitos desde 1 de Janeiro de 2016, expressa no Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal,

a análise individual efectuada com referência a 30 de Junho de 2016, incorporou já os impactos dos indicadores *forward looking* considerados pelo BAIE como relevantes, face ao modelo de negócio do BAIE e ao perfil de risco conservador adoptado, nomeadamente a evolução do contexto macro-económico em Portugal e Angola, este último influenciado pela evolução dos preços do petróleo nos mercados internacionais.

Adicionalmente, os créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são agrupados tendo por base as características de risco semelhantes com o objectivo de determinar as perdas por imparidade em termos colectivos.

As perdas por imparidade baseadas na análise colectiva podem ser calculadas através de duas perspectivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas mas não identificadas (“IBNR”) em créditos para os quais não existe evidência objectiva de imparidade.

As perdas por imparidade em termos colectivos são determinadas considerando os seguintes aspectos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das actuais envolventes económicas e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

Contabilização dos juros de crédito vencido

Os juros já reconhecidos e não pagos relativamente a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota. Por outro lado, a contabilização dos juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade de recuperação.

2.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Nesta categoria encontram-se registados activos financeiros detidos para negociação, que corresponde essencialmente a instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura.

Esta categoria inclui os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados na opção de justo valor. Um activo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os activos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada “uma falta de balanceamento contabilística”);
- um grupo de activos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gerência da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo a IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados com valor positivo, também são classificados nesta categoria como activos financeiros detidos para negociação, excepto quando fazem parte de uma relação de cobertura (nota 2.4.8).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício nas contas de “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados”. O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados em Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos em margem financeira.

2.4.3 Investimentos detidos até à maturidade (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas para os quais o Banco tem intenção e capacidade financeira de deter até aos respectivos vencimentos previstos. Nesta categoria encontra-se registada essencialmente a carteira de papel comercial e uma parte da carteira de obrigações.

No reconhecimento inicial estes activos são registados pelo justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente todos os recebimentos ou pagamentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto na quantia escriturada desse instrumento.

A IAS 39 considera as seguintes situações como sendo indícios de imparidade em activos financeiros mensurados ao custo amortizado:

- Significativa dificuldade financeira do devedor ou do emissor da dívida;
- Incumprimentos contratuais relacionados com pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturações dos planos financeiros do crédito para prazos mais dilatados;
- Probabilidade significativa de processo de falência ou reestruturação financeira do devedor;
- Desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro em virtude de dificuldades financeiras;
- Histórico de incumprimento ou atraso nos pagamentos do plano financeiro do crédito;
- Condições económicas adversas que se correlacionam com o efectivo ou potencial incumprimento por parte do devedor.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas excepções previstas pelas normas, obrigará à reclassificação integral desta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e o Banco ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

2.4.4 Empréstimos concedidos e contas a receber (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos nas restantes categorias de activos financeiros acima referidas.

A mensuração inicial e subsequente destes activos financeiros é em tudo idêntica à dos investimentos detidos até à maturidade (nota 2.4.3).

2.4.5 Activos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)

Activos financeiros disponíveis para venda são aqueles: (i) cuja intenção do Banco é a sua detenção por um período indeterminado de tempo (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas de reavaliação em capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de reavaliação é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros corridos, diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) e comissões incrementais, são registados em resultados, de acordo com o método de taxa efectiva. Os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

Quando existe evidência de imparidade nos activos disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no investimento anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

A evidência de imparidade resulta de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, designadamente:

- (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação de montante superior a 30% do respectivo valor de aquisição, e
- (ii) para títulos não cotados, quando se verifica um evento (ou eventos) que tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade, ou quando os títulos são avaliados por entidades independentes e se essas avaliações apresentam uma desvalorização contínua, significativa e inesperada face à estratégia de investimento e rentabilidade inicialmente estimada.

O BAIE regista actualmente nesta categoria instrumentos de capital, instrumentos de dívida e unidades de participação em fundos de investimento (nota 6).

2.4.6 Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Esta categoria inclui os passivos financeiros detidos para negociação que, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura, correspondem a instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa (nota 2.4.8), e os passivos financeiros designados na opção de justo valor. Um passivo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Os passivos financeiros que se encontram classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício na rubrica de “Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados”.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os passivos que cumpram os requisitos enumerados na nota 2.4.2.

2.4.7 Outros passivos financeiros (IAS 39)

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e de clientes.

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.4.8 Instrumentos financeiros derivados (IAS 39)

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os justos valores são obtidos através de preços de mercado cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

2.5 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis (Aviso n.º 1/2005, Instruções n.º 23/2004 e n.º 4/96)

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (nota 27).

2.6 Outros activos tangíveis e locações (IAS 16 e IAS 17)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações e perdas por imparidade. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

	Número de anos
Imobilizações em edifícios arrendados	10
Equipamento	3 a 5
Outras imobilizações corpóreas	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de “Gastos gerais administrativos”.

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas em resultado do período.

Conforme a IAS 17, o Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais. São classificadas como locações financeiras todas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são substancialmente transferidos para o locatário. As restantes operações são classificadas como locações operacionais.

O Banco enquanto locatário, regista os contratos classificados como de locação financeira da seguinte forma:

- i) No seu início, o bem em regime de locação financeira é registado no activo em “Outros activos tangíveis” e no passivo em “Outros passivos” pelo seu justo valor que é equivalente ao seu custo de aquisição;
- ii) Subsequentemente, aquando da liquidação das rendas, a parte referente ao encargo financeiro (juros) é registada em resultado em “Juros e encargos similares”. A parte respeitante à amortização financeira do capital é deduzida à dívida registada no passivo.

Os contratos classificados como de locação operacional são registados em resultados em “Gastos gerais administrativos” no período a que respeitam.

O Banco actualmente não realiza operações de locação como locador.

2.7 Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de software para ser utilizado na actividade do Banco.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e amortizações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período.

2.8 Investimentos em associadas (IAS 28)

Os investimentos em associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Esta rubrica inclui a participação de 17% do capital e direito de voto numa empresa em que o BAIE exerce influência significativa. Este activo é registado ao custo histórico (nota 12).

A participação financeira é expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (nota 2.3).

O valor recuperável dos investimentos em associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.9 Impostos sobre lucros (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos (6 anos para os incorridos até 2009, 5 anos para os incorridos até 2012 e 2013 e 4 anos para os incorridos em 2010 e 2011) após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões temporariamente não dedutíveis, activos financeiros disponíveis para venda e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

2.10 Benefícios dos empregados (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

2.10.1 Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método *“Unit Credit Projected”*, e pressupostos actuariais considerados adequados (nota 28). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social- SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011 as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica “Outros passivos” ou “Outros activos” o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde do início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Em 1 de Janeiro de 2011 procedeu-se à alteração da política contabilística de mensuração dos ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados e os valores efectivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos actuariais (ganhos e perdas actuariais ou GPA).

Até 31 de Dezembro de 2010 os GPA eram diferidos numa rubrica de activo ou passivo (“corredor”), até ao limite do maior dos valores apurados à data do balanço entre o montante correspondente a 10% do valor actual das responsabilidades por serviços passados e o montante correspondente a 10% do valor do fundo de pensões. Caso os ganhos e perdas actuariais excedessem o valor do corredor, esse excesso era reconhecido em resultados pelo período de tempo médio remanescente de serviço dos colaboradores no activo abrangidos pelo plano.

A partir de 1 Janeiro de 2011 os GPA passaram a ser reconhecidos na rubrica de “Resultados Transitados” em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

2.10.2 Outros benefícios de longo prazo

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus Colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (nota 18) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros; e
- ganhos e perdas resultantes de desvios actuariais (reconhecidos integralmente em resultados no exercício em que são originados).

2.10.3 Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em “Custos com pessoal” (nota 24) no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.11 Provisões e passivos contingentes (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.12 Activos recebidos em dação por recuperação de créditos

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “Outros activos” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

2.13 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios: i) quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam; ii) quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e iii) quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.15 Revogação das NCA – Impacto da adopção do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal (IAS 8)

Conforme referido na nota 2.1, em 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade. Apresenta-se em seguida o impacto resultante da aplicação plena retrospectiva das IFRS nos períodos comparativos de 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2015 no caso do Balanço e 30 de Junho de 2015 no caso da Demonstração dos Resultados.

Balço	Notas	Saldo em 01.01.2015 NCA	Alterações da Introdução plena das IFRS	Saldo em 01.01.2015 NIC
Ativo				
Aplicações em instituições de crédito (bruto)	7	460 470 584	-	460 470 584
Provisões - Aplicações em instituições de crédito	7,17	(1 192 561)	1 192 561	-
Imparidade em aplicações em instituições de crédito	7,17	-	(384 421)	(384 421)
Crédito a clientes (bruto)	8	100 028 821	-	100 028 821
Provisões - Crédito a clientes	8,17	(6 095 749)	6 095 749	-
Imparidade de crédito	8,17	-	(4 521 234)	(4 521 234)
Investimentos detidos até à maturidade (bruto)	9	13 605 669	-	13 605 669
Provisões - Investimentos detidos até à maturidade	9,17	(4 696)	4 696	-
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade	9,17	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	13	950 859	(707 539)	243 320
Ativos por impostos correntes	13	455 468	259 693	715 161
Passivo				
Provisões	17	1 205 835	(805 835)	400 000

Balço	Notas	Saldo em 31.12.2015 NCA	Alterações da Introdução plena das IFRS	Saldo em 31.12.2015 NIC
Ativo				
Aplicações em instituições de crédito (bruto)	7	199 112 310	-	199 112 310
Provisões - Aplicações em instituições de crédito	7,17	(448 263)	448 263	-
Imparidade em aplicações em instituições de crédito	7,17	-	(172 224)	(172 224)
Crédito a clientes (bruto)	8	114 637 127	-	114 637 127
Provisões - Crédito a clientes	8,17	(4 684 661)	4 684 661	-
Imparidade de crédito	8,17	-	(4 563 910)	(4 563 910)
Investimentos detidos até à maturidade (bruto)	9	6 603 294	-	6 603 294
Provisões - Investimentos detidos até à maturidade	9,17	(4 696)	4 696	-
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade	9,17	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	13	969 030	(659 742)	309 288
Ativos por impostos correntes	13	242 771	659 741	902 512
Passivo				
Provisões	17	1 210 409	(810 409)	400 000

Demonstração dos resultados	Notas	Saldo em 30.06.2015 NCA	Alterações da Introdução plena das IFRS	Saldo em 30.06.2015 NIC
Provisões líquidas de reposições e anulações	17	(2 768)	2 768	-
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	17	611 309	(611 309)	-
Imparidade do crédito líquida de reversões	17	-	19 953	19 953
Imparidade de outros activos financeiros	17	-	116 301	116 301
Impostos Correntes	17	(471 160)	(202 329)	(673 489)
Impostos Diferidos	17	(238 836)	308 594	69 758

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Caixa	146 423	129 814
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	6 711 906	6 159 380
	6 858 329	6 289 194

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SBCE"), que em 30 de Junho de 2016 ascendem a Euros 5.207.800 (31 de Dezembro de 2015: Euros 3.530.800). Estes depósitos são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 16 de Março de 2016 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,00% e -0,40%, respectivamente

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	136 484 399	48 239 550
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	3 107 718	9 224 652
Cheques a cobrar	206 854	3 113
	139 798 971	57 467 315

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos, os quais, em regra, são cobrados nos primeiros dias úteis seguintes.

5. Outros activos e passivos financeiros ao justo valor via resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16		31-Dez-15	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimento				
Não residente	1 909 876	-	1 983 129	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados	-	(1 909 876)	-	(1 983 129)
	1 909 876	(1 909 876)	1 983 129	(1 983 129)

Na rubrica de "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados" o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente indicado no quadro.

6. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	353 365	353 365
Imparidade acumulada (nota 17)	(229 904)	(69 197)
Não residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	753 817	768 704
Imparidade acumulada (nota 17)	(262 110)	(180 536)
Valorizados ao justo valor		
Residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	84 237	87 643
Imparidade acumulada (nota 17)	(82 211)	(82 211)
Instrumentos de dívida		
Valorizados ao justo valor		
Residente	21 882 473	3 122 685
Não residente	46 027 172	46 374 925
Juros a receber	140 419	161 922
Outros - fundos de investimento		
Valorizados ao justo valor		
Residente	749 334	756 685
Não residente		
Valor antes de Imparidade acumulada	954 938	991 564
Total bruto	70 945 755	52 617 493
Total de imparidade acumulada	(574 225)	(331 944)
Total líquido de imparidade	70 371 530	52 285 549

Nos exercícios de 2016 e 2015 foram registados na rubrica de “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” rendimentos referentes a dividendos e realização de ganhos com transacções (nota 22).

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade durante o primeiro semestre de 2016 e 2015 são apresentados na nota 17.

7. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	36 029 544	-
Depósitos	85 570 168	180 031 230
Aplicações subordinadas	2 702 216	2 755 580
Juros a receber	133 431	40 225
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	6 305 170	-
Depósitos	112 592 326	2 000 000
Outras aplicações	24 575 944	14 338 547
Juros a receber	145 168	6 839
Receitas com proveito diferido comissões	(275 242)	(60 111)
Total bruto	267 778 725	199 112 310
Imparidade (nota 17)	(227 096)	(172 224)
Total líquido de imparidade	267 551 629	198 940 086

O montante correspondente a “Aplicações subordinadas” constitui um conjunto de depósitos caução (nota 27) e que é referente à representação directa de outra instituição.

As “Aplicações a muito curto prazo” têm um prazo máximo de vencimento de 2 dias úteis.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade durante o primeiro semestre de 2016 e 2015 são apresentados na nota 17.

8. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	50 303 271	43 173 667
Descobertos em depósitos à ordem	5 079 661	5 977 597
Externo		
Empréstimos	52 680 948	63 755 210
Descobertos em depósitos à ordem	830 846	608 089
Juros a receber	845 808	543 978
Comissões mensualizadas	(678 722)	(499 737)
Crédito e juros vencidos	995 557	1 078 323
Total bruto	110 057 369	114 637 127
Imparidade para riscos de crédito (nota 17)	(4 837 767)	(4 563 910)
Total líquido de imparidade	105 219 602	110 073 217

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para riscos de crédito durante o primeiro semestre de 2016 e 2015 são apresentados na nota 17.

Em 30 de Junho de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por indústria:

	30-Jun-16		31-Dez-15	
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	791 964	0,7%	264 395	0,2%
Indústrias metalúrgicas	232 862	0,2%	324 108	0,3%
Máquinas e equipamentos	378 025	0,3%	1 218 415	1,1%
Construção	6 699 751	6,1%	9 717 142	8,5%
Comércio e reparações	12 230 286	11,1%	10 304 613	9,0%
Transportes e armazenagem	830 846	0,8%	6 119 250	5,3%
Administração pública (regional e local)	37 680 032	34,4%	42 384 198	37,0%
Actividades de informação e de comunicação	-	0,0%	1 424 400	1,2%
Actividades financeiras e de seguros	25 304 008	23,0%	28 780 548	25,1%
Actividades imobiliárias	13 652 575	12,4%	250 000	0,2%
Outros serviços empresariais	7 183 880	6,5%	8 261 112	7,2%
Outras actividades e Particulares	4 906 054	4,5%	5 544 705	4,8%
	109 890 283	100,0%	114 592 886	100,0%

Nota: inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber e comissões mensualizadas

9. Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De dívida pública portuguesa	1 538 163	1 533 649
De outros residentes		
Dívida não subordinada	11 300 000	5 000 000
Títulos emitidos por não residentes		
De outros não residentes		
Dívida subordinada	46 955	46 955
Juros a receber	46 012	22 690
Juros pré-pagos	-	-
Total bruto	12 931 130	6 603 294
Imparidade de outros activos financeiros (nota 17)	-	-
Total líquido de imparidade	12 931 130	6 603 294

Parte dos títulos de dívida pública portuguesa encontram-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (nota 27 e 30).

Uma parte menor destes títulos encontra-se penhorada a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (nota 27 e 30).

10. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15			Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências (Valor líquido)	Abates (Valor líquido)	30-Jun-16		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso										
Obras em imóveis arrendados	212 836	(176 749)	36 087	-	(3 995)	-	-	212 836	(180 744)	32 092
Equipamento										
Mobiliário e material	199 308	(191 254)	8 054	2 784	(1 257)	-	-	202 092	(192 511)	9 581
Máquinas e ferramentas	25 631	(25 149)	482	-	(100)	-	-	25 631	(25 249)	382
Equipamento informático	732 020	(696 952)	35 068	11 499	(18 043)	-	-	743 519	(714 995)	28 524
Instalações interiores	215 060	(201 780)	13 280	-	(1 914)	-	-	215 060	(203 694)	11 366
Equipamento de segurança	87 432	(84 631)	2 801	-	(1 152)	-	-	87 432	(85 783)	1 649
Outros equipamentos	5 209	(5 209)	-	-	-	-	-	5 209	(5 209)	-
	1 477 496	(1 381 724)	95 772	14 283	(26 642)	-	-	1 491 779	(1 408 185)	83 594

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2015 foi o seguinte:

	31-Dez-14			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates (Valor líquido)	Transferências (Valor líquido)	30-Jun-15		
	Valor bruto	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor líquido					Valor bruto	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso										
Obras em imóveis arrendados	212 836	(168 757)	44 079	-	(3 996)	-	-	212 836	(172 753)	40 083
Equipamento										
Mobiliário e material	199 308	(188 851)	10 457	-	(1 261)	-	-	199 308	(190 112)	9 196
Máquinas e ferramentas	25 631	(24 950)	681	-	(99)	-	-	25 631	(25 049)	582
Equipamento informático	711 258	(621 242)	90 016	2 163	(37 391)	-	-	713 421	(658 633)	54 788
Instalações interiores	215 060	(197 951)	17 109	-	(1 915)	-	-	215 060	(199 866)	15 194
Equipamento de segurança	87 432	(82 285)	5 147	-	(1 174)	-	-	87 432	(83 459)	3 974
Outros equipamentos	5 209	(5 209)	-	-	-	-	-	5 209	(5 209)	-
	1 456 734	(1 289 245)	167 489	2 163	(45 836)	-	-	1 458 897	(1 335 081)	123 816

11. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15					30-Jun-16					
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Imparidades	Transferências (Valor líquido)	Abates (Valor líquido)	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	749 551	(728 818)	20 733	28 683	(11 166)	-	-	-	776 234	(739 986)	36 248
Activos intangíveis em curso	65 579	-	65 579	-	-	-	-	-	65 579	-	65 579
	815 130	(728 818)	86 312	26 683	(11 166)				841 813	(739 986)	101 827

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do primeiro semestre de 2015 foi o seguinte:

	31-Dez-14				30-Jun-15					
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Amortizações do exercício	Abates (Valor líquido)	Transferências	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	730 647	(718 222)	12 425	1	(4 142)	-	-	730 648	(722 364)	8 284
Activos intangíveis em curso	28 555	-	28 555	42 930	-	-	-	71 485	-	71 485
	759 202	(718 222)	40 980	42 931	(4 142)			802 133	(722 364)	79 769

12. Investimentos em subsidiárias e associadas

Nesta rubrica encontra-se registado o valor correspondente à participação financeira numa empresa associada, Founton, Ltd (nota 2.8), o qual se resume como segue:

Participação efectiva (%)	Valor balanço BAIE (a)	Custo de aquisição em USD	Impacto da aplicação do método de equivalência patrimonial (b) (c)	
			Em reservas de reavaliação	No resultado líquido
17,0%	948 469	834 937	3 569 551	47 454

(a) Taxa de conversão EUR/USD é de 0,8803 referente a taxa *fixing* histórica à data de aquisição em Novembro de 2001.

(b) Taxa de conversão EUR/USD utilizada é de 1,1102 que corresponde à taxa *fixing* com referência a 30 de Junho de 2016.

(c) Valores apurados com base nas demonstrações financeiras auditadas da empresa participada com referência a 31 de Dezembro de 2015.

Com base numa estimativa para apuramento do justo valor da participação financeira efectuada pelo Conselho de Administração do Banco com referência a 30 de Junho de 2016, utilizando para o efeito informação financeira da empresa e o modelo de projecção de *cash flows* descontados, concluiu-se que o justo valor é superior ao valor de balanço, não existindo portanto qualquer evidência de imparidade ou necessidade de registar qualquer perda para esse efeito em relação ao montante do investimento reconhecido em balanço.

A 30 de Junho de 2016 os saldos em aberto nas demonstrações financeiras do Banco com a empresa participada encontram-se apresentados na nota 29.

O método da equivalência patrimonial não foi aplicado na mensuração da participação financeira por estarem reunidas todas as condições necessárias para a sua dispensa, tal como previstas no parágrafo 17 da IAS 28 (versão emendada 2011), nomeadamente:

- (a) A entidade é uma subsidiária total ou parcialmente detida por outra entidade e os seus outros proprietários, incluindo aqueles que de outra forma não teriam direito a voto, foram informados de que a entidade não aplica o método da equivalência patrimonial e não objetaram a tal situação;
- (b) Os instrumentos de dívida ou de capital próprio da entidade não são negociados num mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);
- (c) A entidade não depositou nem está em vias de depositar as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumentos num mercado público;
- (d) A empresa-mãe final ou qualquer empresa-mãe intermédia da entidade produz demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumprem as IFRS.

13. Activos e Passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 26):

	30-Jun-16	31-Dez-15
Activos por impostos correntes		
IRC a recuperar	428 750	902 512
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	-	123 872
Em passivos	184 322	185 416
	613 072	1 211 800
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	(11 617)	-
	(11 617)	-

14. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações		
Contribuições FCGT	710	520
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	202 647	153 563
Outros	425 000	425 000
Outros devedores diversos	92	383
Activos resultantes de dações em cumprimento		
Imóveis	-	1 787 988
Imparidade acumulada (nota 17)	-	(977 994)
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	5 175	8 571
Despesas com encargo diferido		
Com operações activas		
Com instituições de crédito	-	50
Seguros	16 759	23 383
Outros custos administrativos	61 439	49 188
	711 822	1 470 652

- (a) O saldo da rubrica de devedores do “Sector público e administrativo – Outros” diz respeito a um montante a receber da Administração Tributária que resulta da aquisição em leilão de imóvel dado como garantia de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e de respectivos juros de mora e coimas estimadas.

Durante o primeiro semestre de 2016, os imóveis resultantes de dações em cumprimento foram vendidos, tendo resultado dessas operações mais-valias no montante de Euros 140.006, as quais se encontram registadas na rubrica Outros resultados de exploração – Ganhos em activos não correntes detidos para venda (nota 23).

15. Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	12 147	5 472
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	150 239 970	74 124 545
a muito curto prazo	24 319 942	-
a prazo	292 591 812	230 136 860
juros a pagar	455 703	81 990
	467 619 574	304 348 867

O montante correspondente a Euros 7.716.563 (2015: Euros 11.240.963) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (nota 27).

16. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Depósitos à ordem		
De outros residentes	14 252 603	18 934 590
De não residentes	14 373 871	13 119 786
Depósitos a prazo		
De outros residentes	12 872 540	4 221 841
De não residentes	22 148 225	22 577 020
Outros recursos	143	172
Juros a pagar	82 009	14 768
	63 729 391	58 868 177

O montante correspondente a Euros 426.715 (2015: Euros 432.292) incluído no saldo da rubrica de “Recursos de clientes e outros empréstimos”, encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (nota 27).

17. Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas no decorrer do primeiro semestre de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15					30-Jun-2016
	Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Recuperações /(Utilizações)	Diferenças cambiais	Saldo final
Imparidade						
Activos financeiros detidos para venda (nota 6)	331 944	245 777	-	-	(3 496)	574 225
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	172 224	63 067	(8 195)	-	-	227 096
Crédito a clientes (nota 8)	4 563 910	1 478 200	(1 204 343)	-	-	4 837 767
Outros Activos (nota 14)	977 994	-	-	(977 994)	-	-
	6 046 072	1 787 044	(1 212 538)	(977 994)	(3 496)	5 639 088
Provisões						
Garantias bancárias e cartas de crédito	-	90 838	(48 268)	-	-	42 570
Outras	400 000	-	-	-	-	400 000
	400 000	90 838	(48 268)	-	-	442 570
	6 446 072	1 877 882	(1 260 806)	(977 994)	(3 496)	6 081 658

O movimento ocorrido nestas rubricas no decorrer do primeiro semestre de 2015 foi a seguinte:

	1-Jan-15					30-Jun-2015
	Saldo inicial	Reforços	Reposições /Reversões	Recuperações /(Utilizações)	Diferenças cambiais	Saldo final
Imparidade						
Activos financeiros detidos para venda (nota 6)	313 297	-	-	-	13 774	327 071
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	384 421	-	(116 301)	-	-	268 120
Crédito a clientes (nota 8)	4 521 234	-	(19 953)	(2 300 601)	-	2 200 780
Outros Activos (nota 14)	747 160	206 802	-	-	-	953 962
	5 966 112	206 802	(136 254)	(2 300 601)	13 774	3 749 933
Provisões						
Garantias bancárias e cartas de crédito	-	-	-	-	-	-
Outras	400 000	-	-	-	-	400 000
	400 000	-	-	-	-	400 000
	6 366 112	206 802	(136 254)	(2 300 601)	13 774	4 149 933

18. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	103 147	88 267
Contribuições para a segurança social	32 869	29 524
Outras contribuições	20	19
Cobranças por conta de terceiros	907	902
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	6 133	6 115
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios	135 045	270 848
Outros encargos a pagar	698 086	103 787
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (nota 27)	355	874
De créditos documentários (nota 27)	31 738	29 938
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (notas 14 e 28)		
Pensões de reforma		
Responsabilidades pensões reforma	3 042 254	2 998 195
Valor patrimonial do fundo de pensões	(2 861 582)	(2 361 582)
Pós-emprego com cuidados médicos	169 555	166 186
Benefícios de longo prazo - prémios de antiguidade	115 037	112 322
Operações activas a regularizar	2 396 579	1 859 789
	3 870 143	3 305 184

19. Capital próprio

	30-Jun-16	31-Dez-15
Capital realizado	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida (nota 6)	180 675	(438 858)
Instrumentos de capital (nota 6)	(6 335)	(2 929)
Outros (nota 6)	(119 461)	(111 205)
Reservas por impostos diferidos (nota 26)		
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros disponíveis para venda	(11 617)	123 871
	43 262	(429 121)
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	5 439 387	4 794 110
Resultados transitados		
Aprovados	19 096 984	18 049 324
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	(749 709)	(749 709)
Ganhos e perdas actuariais acumulados (notas 2.10.1, 19 e 28)	(647 330)	(647 330)
Correcção de erros contabilísticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	2 745 340	2 745 340
	28 978 553	27 285 616
Resultado do exercício	494 865	1 692 937
	69 516 680	68 549 432

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8.000.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 30 de Junho de 2016, o BAI - instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados se superior.

20. Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	30-Jun-15
Juros e rendimentos similares em		
Aplicações em instituições de crédito	873 991	1 507 196
Crédito a clientes	2 825 494	2 441 324
Investimentos detidos até à maturidade	72 957	240 590
Activos disponíveis para venda	294 657	116 215
Outros activos	-	2 824
	4 067 099	4 308 149
Juros e gastos similares de		
Recursos de instituições financeiras	(867 234)	(872 829)
Recursos de clientes	(85 014)	(63 891)
Outros	-	(2 019)
Comissões pagas ao custo amortizado de		
Recursos de instituições financeiras	(60)	(60)
Comissão Gestão Carteira AFDV	(54 005)	-
	(1 006 313)	(938 799)
Margem financeira	3 060 786	3 369 350

21. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-Jun-16	30-Jun-15
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	142 173	211 860
Por serviços prestados	447 130	480 241
	589 303	692 101
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços prestados por terceiros	(90 566)	(101 060)
	(90 566)	(101 060)
	498 737	591 041

22. Resultados de activos financeiros disponíveis para venda

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 6):

	30-Jun-16	30-Jun-15
Ganhos (perdas) em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Não residente	-	147 133
Outros - fundos de investimento		
Valorizados ao justo valor		
Residente	21 418	21 676
Não residente	34 162	57 111
	55 580	225 920

No primeiro semestre de 2016 e de 2015 grande parte dos “Resultados de activos financeiros disponíveis para venda” é referente a rendimentos de realização de ganhos e recebimento de dividendos provenientes de fundos de investimento.

23. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	30-Jun-16	30-Jun-15
Outros proveitos de exploração		
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	140 006	-
Prestação de serviços diversos	6 298	5 853
Outros proveitos de exploração	194	4 229
	146 498	10 082
Outros custos de exploração		
Quotizações	(9 267)	(13 043)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(80)	(4 000)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(208 754)	-
Contribuição para o Fundo de Resolução	(90 531)	(43 976)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(50 921)	(55 884)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(622 399)	(295 445)
Outros Impostos indirectos e taxas	(5 878)	(5 320)
Outros encargos e gastos operacionais	(6 513)	(2 169)
	(994 343)	(419 837)
	(847 845)	(409 755)

Conforme mencionado na nota 14, o montante de Euros 140.006 (30 de Junho de 2015: Euros 0) respeita às mais-valias resultantes das alienações dos imóveis registados como imóveis resultantes de dação em cumprimento.

Os gastos incorridos nas rubricas Contribuições para o Fundo de Resolução (CFR) e para o Fundo Único de Resolução (CFUR), e Contribuição extraordinária sobre o sector bancário, resultam do reconhecimento destes custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas). Com excepção da rubrica de CFUR, a 30 de Junho de 2015 os gastos incorridos naquelas rubricas foram reconhecidos de forma linear ao longo do exercício de 2015. Os gastos incorridos com a CFUR referentes a 2015, apenas foi reconhecido no final daquele exercício, em virtude de não ter sido possível estimá-los com fiabilidade em momento anterior.

24. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	30-Jun-15
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	(293 800)	(247 300)
Remuneração de empregados	(480 189)	(493 232)
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	(263 885)	(228 684)
Outros custos com pessoal	(4 431)	(4 309)
	(1 042 305)	(973 525)

Com a excepção de um dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos órgãos de gestão e de fiscalização. Relativamente à excepção referida, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (nota 28).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (nota 28), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições serão realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidades do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	30-Jun-16		30-Jun-15	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Administradores não executivos	-	1	-	-
Quadros superiores	7	6	8	8
Outros quadros e colaboradores	19	20	20	20
	29	30	31	31

25. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-Jun-16	30-Jun-15
Serviços especializados	(339 551)	(315 199)
Rendas e alugueres	(166 980)	(170 039)
Comunicações	(48 411)	(56 225)
Conservação e reparação	(11 186)	(5 283)
Deslocações, estadas e representação	(11 668)	(10 361)
Água, energia e combustíveis	(12 265)	(13 749)
Material de consumo corrente	(12 018)	(10 832)
Publicações e publicidade	(733)	(556)
Formação de pessoal	(8 798)	(3 891)
Seguros	(4 183)	(4 170)
Outros	(1 302)	(1 231)
	(617 095)	(591 536)

26. Impostos sobre lucros

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o primeiro semestre de 2016 foi o seguinte (nota 13):

	31-Dez-15	Reservas	Resultados	30-Jun-16
	Saldo inicial			Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	123 871	(123 871)	-	-
Provisão para crédito	-	-	-	-
Provisões para outros riscos	90.000	-	-	90 000
Prémio antiguidade ACTV	(133 702)	-	(1 704)	(135 406)
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	229.119	-	609	229 728
	309 288	(123 871)	(1 095)	184 322
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	-	(11 617)	-	(11 617)
	-	(11 617)	-	(11 617)
	309 288	(135 488)	(1 095)	172 705

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o primeiro semestre de 2015 foi o seguinte (nota 13):

	31-Dez-14	Reservas	Resultados	30-Jun-15
	Saldo inicial			Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	-	4 112		4 112
Provisões para outros riscos	90 000			90 000
Prémio antiguidade ACTV	22 411		1 246	23 657
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	130 908	(158 973)	68 512	40 448
	243 320	(154 861)	69 758	158 217
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	(18.969)	18 969	-	-
	(18 969)	18 969	-	-
	224 351	(135 892)	69 758	158 217

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

	30-Jun-15	31-Dez-15
Activos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	184 322	309 288
Passivos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	(11 617)	-
	172 705	309 288

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	30-Jun-16	31-Dez-15
IRC	21,0%	21,0%
Derrama	1,5%	1,5%
Derrama estadual	3% a 7%	3% a 7%

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a Euros 1 500 000. Nos exercícios de 2016 e 2015, o lucro tributável superior a Euros 1 500 000 e até Euros 7 500 000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a Euros 7 500 000 e até 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa de 7%.

No primeiro semestre do exercício de 2016 e de 2015, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados em seguida:

	30-Jun-16	30-Jun-15
Impostos correntes		
Do exercício	(473 916)	(705 343)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	153	31 854
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(1 095)	69 758
Total dos impostos em resultados	(474 858)	(603 731)
Resultado antes de impostos	969 723	2 691 494
Carga fiscal	49%	22,4%

27. Rubricas extrapatrimoniais

Os passivos e activos contingentes encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Passivos eventuais		
Garantias e avales	1 227 681	1 249 026
Créditos documentários abertos	16 048 945	11 581 409
Activos dados em garantia (notas 7 e 9)	24 213 987	4 267 352
Fianças	500	500
Compromissos perante terceiros		
Contratos a prazo de depósitos	-	33 185 267
Linhas de crédito irrevogáveis	5 787 017	5 790 397
Responsabilidades por prestação de serviços		
De cobrança de valores	206 854	3 113
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	20 256 439	1 458 166
Activos recebidos em garantia (notas 15 e 16)	139 028 360	108 047 570
	206 769 783	165 582 800

A rubrica correspondente a “Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica “Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis” diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica de “Activos recebidos em garantia” apresenta em 30 de Junho de 2016 a seguinte decomposição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Depósitos caução (notas 7, 15 e 16)	8 143 278	11 673 256
Penhor e caução de títulos	28 513 057	40 651 476
Hipoteca de imóveis e terrenos	40 845 268	9 093 414
Avales e outras garantias pessoais	61 526 757	46 629 424
	139 028 360	108 047 570

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco ou de outras instituições do grupo BAI e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2014/DSP quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir que se encontra em aberto à data de referência.

28. Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pós-emprego e de longo prazo

Tal como descrito na nota 2.10, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo a partir dessa data, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passa a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços passados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços passados a partir dessa data. Mantém-se no entanto como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 30 de Junho de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Colaboradores - população activa	10	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	1
Ex-participantes	22	22

Considerando que não se verificaram alterações materiais da população nos primeiros seis meses do ano, o valor presente da obrigação dos benefícios definidos e o justo valor dos activos do fundo apresentados referem-se apenas a 31 de Dezembro de 2015.

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos	Verificados
	31-Dez-15	
Hipóteses financeiras verificadas:		
Taxa de rendimento do Fundo	2,50%	4,35%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	2,45%
Taxa técnica de juro	2,50%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	0,00%
Hipóteses demográficas verificadas:		
Tábua de mortalidade	TV88/90	-
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	-
Idade normal de reforma	65 anos	-
Percentagem de casados	80,00%	-

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2015 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessa data. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-Dez-15
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS (notas 14 e 18)	166 186
Variação custo (ganho) do exercício	6 737
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV (nota 18)	112 322
Variação custo (ganho) do exercício	5 429

A cobertura das responsabilidades com invalidez e sobrevivência imediata de todos os colaboradores era efectuada, de forma irrevogável, através de um contrato de seguro de vida risco que apresenta as seguintes condições:

Seguradora:	Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
Tomador do seguro:	Banco BAI Europa, S.A.
Duração do Contrato:	Contrato anual, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano no dia 1 de Janeiro de cada ano.
Grupo segurável:	Trabalhadores permanentes do tomador do seguro, que tenham idade actuarial inferior a 65 anos, que não se encontrem em baixa clínica à data de aceitação do risco pela seguradora, e que sejam aceites as respectivas propostas de adesão.
Beneficiários:	Fundo de Pensões Horizonte Valorização.

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

	31-Dez-15
Responsabilidades totais passadas	
Responsabilidade de pensões em pagamento (a)	249 868
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo (b)	2 748 327
	2 998 195

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-Dez-15
Situação patrimonial do fundo de pensões	
Saldo inicial	1 719 492
Ajuste ao saldo inicial	
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	113 341
Contribuições para o fundo de pensões	565 000
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(5 298)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 829)
Comissões	(18 124)
Saldo final	2 361 582
	2 361 582

Grau de cobertura conforme relatório actuarial	78,8%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	2 860 779
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	499 197

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a EUR 93.633.

Em Janeiro de 2016 foi efectuada uma transferência de EUR 500.000 para suprir a insuficiência de financiamento do fundo.

Em 31 de Dezembro de 2015 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-Dez-15
<hr/>	
Responsabilidades totais	
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	249 868
Total de responsabilidades por serviços passados	2 748 327
	<hr/> 2 998 195 <hr/>
Situação patrimonial do fundo de pensões (nota 14 e 18)	2 361 582
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (nota 14 e 18)	2 998 195
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (nota 14 e 19):	
Variação anual	273 936
Valor acumulado	(647 330)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 24) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2015 são os seguintes:

	31-Dez-15
<hr/>	
Montante de custos líquidos reconhecidos:	
Custo do serviço corrente	44 741
Custo dos juros	77 036
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(25 741)
Contribuições de colaboradores	(10 530)
Total	<hr/> 85 506 <hr/>

O movimento ocorrido durante o exercício de 2015, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-Dez-15
Responsabilidades no início do exercício	3 099 005
Custo do serviço corrente	44 741
Custo dos juros	77 036
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(25 741)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (nota 19)	(273 936)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(5 298)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 829)
Rendimento líquido do fundo	113 341
Comissões	(18 124)
Responsabilidades no final do exercício	2 998 195

Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2015 foram registados como segue:

	31-Dez-15
Perdas e (ganhos) actuariais	
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados:	(62 042)
Relativos a alterações de:	
Pressupostos actuariais	(211 894)
Total	(273 936)
Perdas e (ganhos) actuariais	
Actuariais	(273 936)
Total	(273 936)

Em 30 de Junho de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 os elementos que compõem o valor do activo do Fundo de Pensões apresentam a seguinte composição:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Liquidez	2,65%	2,62%
Obrigações	68,38%	67,38%
Acções	23,51%	26,11%
Imobiliário e <i>hedge funds</i>	5,46%	3,89%
Total	100,00%	100,00%

29. Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI, a empresa associada e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE.

Em 30 de Junho de 2016 o balanço e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 4)	-	-	187 695	-	187 695
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	-	-	21 457 907	-	21 457 907
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)	-	-	-	123 461	123 461
Crédito a clientes (nota 8)	-	225 000	-	9 011 246	9 236 246
Investimentos detidos até à maturidade (nota 9)	-	-	47 086	-	47 086
Investimentos em filiais e associadas (nota 12)	948 469	-	-	-	948 469
Outros activos (nota 14)	-	-	24 756	-	24 756
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 15)	-	-	146 834 389	-	146 834 389
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 16)	286	2 586 283	-	2 813 416	5 399 985
Outros passivos (nota 18)	-	-	206 854	-	206 854
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 27)					
Garantias e avales	-	-	1 080 886	-	1 080 886
Créditos documentários abertos	-	-	15 373 391	-	15 373 391
Activos recebidos em garantia	-	-	5 362 707	13 445 618	18 808 325
Linhas de crédito irrevogáveis	-	50 000	-	-	50 000
Total	948 755	2 861 283	190 575 671	25 393 741	219 779 450

Relativamente aos saldos e transacções com outras entidades relacionadas, referem-se essencialmente com empresas do grupo Sonangol, accionista de referência casa mãe do BAIE, o BAI.

Em 31 de Dezembro de 2015 o balanço, as rubricas extrapatrimoniais e a demonstração dos resultados do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	-	-	9 175 669	-	9 175 669
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)	-	-	-	284 168	284 168
Crédito a clientes (nota 8)	-	-	-	9 905 654	9 905 654
Investimentos detidos até à maturidade (nota 9)	-	-	47 108	-	47 108
Investimentos em filiais e associadas (nota 12)	948 469	-	-	-	948 469
Outros activos (nota 14)	-	-	-	36 917	36 917
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 15)	-	-	169 555 617	-	169 555 617
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 16)	367	1 480 681	-	3 558 625	5 039 673
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 27)					
Créditos documentários abertos	-	-	9 386 344	-	9 386 344
Activos recebidos em garantia	-	-	6 805 394	16 166 094	22 971 488
Total	948 836	1 480 681	194 970 132	29 951 458	227 351 107
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (nota 20)	-	-	285 416	192 162	477 578
Rendimentos de serviços e comissões (nota 21)	547	1 951	433 059	29 322	464 879
Gastos					
Juros e gastos similares (nota 20)	-	(1 426)	(971 910)	(5 186)	(978 522)
Custos com pessoal (nota 24)	-	(527 100)	-	-	(527 100)
Gastos gerais administrativos (nota 25)	-	-	-	36 917	36 917
Total	547	(526 575)	(253 435)	253 215	(526 248)

30. Divulgações relativamente a instrumentos financeiros (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias, nos termos da Carta Circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, referentes à imparidade associada ao crédito a clientes.

Fundos próprios (capital regulamentar)

A legislação que incorpora o novo Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro. O regime transitório (*phase-in*) de aplicação do CRR ficou regulado no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, de 27 de Dezembro.

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 6/2013 e do CRR:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Fundos próprios totais (1+2+3+4)	68 771 053	67 352 514
1. Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)	68 771 053	66 754 115
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1 - CET 1)	68 771 053	66 754 115
Capital realizado (nota 19)	40 000 000	40 000 000
Reservas legais (nota 19)	5 439 386	4 794 109
Reserva por impostos diferidos - Regime transitório até 2023, inclusão 20% em 30/06/2016 e 10% em 31/12/2015	(76 397)	(84 516)
Perdas não realizadas com activos disponíveis para venda (notas 6 e 19) (60% em 30/06/2016 e 40% em 31/12/2015)	(140 184)	(238 510)
Perdas não realizadas com activos disponíveis para venda (notas 6 e 19) - Administrações Centrais (60% em 30/06/2016 e 40% em 31/12/2015) –	(63 328)	-
Ganhos não realizados com activos disponíveis para venda – Administração Central (60% em 30/06/2016 e 40% em 31/12/2015)	1 126	152 082
Ganhos não realizados com activos disponíveis para venda (notas 6 e 19) (60% em 30/06/2016 e 40% em 31/12/2015)	173 111	17 314
Resultados transitados (nota 19)	24 186 496	20 393 493
Activos intangíveis líquidos (nota 11)	(101 827)	(86 312)
Resultado líquido do primeiro semestre auditado (nota 19) (a)	-	2 453 785
Perdas actuariais com responsabilidades c/pensões de reforma (notas 19 e 28)	(647 330)	(647 330)
2. Fundos próprios complementares (Tier 2)	-	810 409
Provisões para riscos gerais de crédito (nota 17)	-	810 409
3. Riscos cobertos por fundos próprios	-	-
4. Dedução aos fundos próprios totais	-	(212 010)
Valor líquido de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos.	-	(212 010)

(a) O RLE referente só será elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão pelo Revisor Oficial de Contas Banco.

O aumento do total do activo implicou o aumento dos requisitos de capital.

	30-Jun-16	31-Dez-15
Fundos próprios totais	68 771 053	67 352 514
Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e risco operacional	253 724 680	235 728 323
Rácio de fundos próprios totais	25,2%	28,6%
Rácio de fundos próprios de nível 1	25,2%	28,3%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	25,2%	28,3%

Durante o primeiro semestre de 2016 e durante o exercício de 2015, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Risco de mercado

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de *commodities*. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (notas 6 e 9) que se encontra classificada quer como investimento detido até à maturidade quer como activos disponíveis para venda. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada numa óptica de investimento e não tem como objectivo a realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Todavia, decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) nº. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 tornou-se obrigatório a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets* – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* – LCR), i.e. para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco investiu em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros Disponíveis para Venda (AFDV). Com o objectivo de reduzir o risco de taxa de juro associado a este tipo activos - em detrimento da obtenção de maior rentabilidade de curto-prazo, a política de investimento centrou-se em obrigações soberanas de categoria de investimento (AAA) com prazo residual até 4 anos. Considerando o critério de mensuração estabelecido nas IFRS (IAS 39) para os instrumentos financeiros classificados como AFDV (valorizados ao justo valor por via de capital), a métrica de risco que será utilizada tem por base a análise do impacto nos fundos próprios de alterações de taxa de juro na valorização destes activos numa perspectiva de risco de mercado.

O risco de mercado é acompanhado diariamente com a produção de mapas com informação do *Value at Risk (Var)* da carteira de títulos do Banco.

Risco de liquidez

Diariamente, são produzidos mapas com informação sobre os prazos residuais dos activos e passivos financeiros por moeda, calculando-se para cada intervalo de tempo, a diferença, em montante, entre *cash inflow* e *cash outflows* e o respectivo *gap* de liquidez, por período temporal e acumulado. Com este conjunto de informação, torna-se possível identificar atempadamente alguns dos *gaps* de liquidez no sentido de planear a cobertura dinâmica dos mesmos, e por outro lado apurar os recursos financeiros disponíveis para serem aplicados. Por outro lado, na estratégia de gestão de activos e passivos do balanço, o Banco mantém, actualmente, uma carteira significativa de activos líquidos ou liquidáveis a muito curto prazo, face à natureza e duração dos passivos, que facilita a gestão da liquidez para o período crítico de 1 a 30 dias. A política de gestão de risco de liquidez do Banco determina limites de posição de tesouraria em função do volume de recursos totais do Banco para vários prazos temporais e o cumprimento do requisito regulamentar de liquidez “Liquid Coverage Ratio” (LCR).

Em 30 de Junho de 2016 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 858 329	-	-	-	6 859 329
Disponibilidades em outras instituições de crédito	139 798 971	-	-	-	139 798 971
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	1 909 876	1 909 876
Activos financeiros disponíveis para venda	20 255 650	1 236 144	48 262 542	617 194	70 371 530
Aplicações em instituições de crédito	215 393 613	52 158 016	-	-	267 551 629
Crédito a clientes	18 775 154	21 695 434	37 248 087	27 500 927	105 219 602
Investimentos detidos até à maturidade	11 300 189	1 630 941	-	-	12 931 130
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	412 381 906	76 720 535	85 510 629	30 976 466	605 589 536
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(1 909 876)	(1 909 876)
Recursos de outras instituições de crédito	(404 325 568)	(63 294 006)	-	-	(467 619 574)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(41 037 449)	(22 691 942)	-	-	(63 729 391)
	(445 363 017)	(85 985 948)	-	(1 909 876)	(533 258 841)
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	19 665	-	-	-	19 665
Diferencial / Gap	(32 961 446)	(9 265 413)	85 510 629	29 066 590	72 350 360
Diferencial / GapAcumulado	(32 961 446)	(42 226 859)	43 283 770	72 350 360	

Em 31 de Dezembro de 2015 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 289 194	-	-	-	6 289 194
Disponibilidades em outras instituições de crédito	57 467 315	-	-	-	57 467 315
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	1 983 129	1 983 129
Activos financeiros disponíveis para venda	110 756	311 351	50 985 673	877 769	52 285 549
Aplicações em instituições de crédito	193 483 249	2 701 257	-	2 755 580	198 940 086
Crédito a clientes	11 587 663	18 626 507	62 665 444	17 193 603	110 073 217
Investimentos detidos até à maturidade	5 004 233	1 599 061	-	-	6 603 294
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	273 942 410	23 238 176	113 651 117	23 758 550	434 590 253
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(1 983 129)	(1 983 129)
Recursos de outras instituições de crédito	(267 341 534)	(32 185 068)	(4 822 265)	-	(304 348 867)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(41 519 901)	(17 348 276)	-	-	(58 868 177)
	(308 861 435)	(49 533 344)	(4 822 265)	(1 983 129)	(365 200 173)
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	420	-	-	-	420
Diferencial / Gap	(34 919 025)	(26 295 168)	108 828 852	21 775 421	69 390 080
Diferencial / Gap Acumulado	(34 919 025)	(61 214 193)	47 614 659	69 390 080	

Risco cambial

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

Em 30 de Junho de 2016, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 751 497	106 832	-	6 858 329
Disponibilidades em outras instituições de crédito	135 661 687	2 359 174	1 778 110	139 798 971
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	1 909 876	-	1 909 876
Activos financeiros disponíveis para venda	22 771 344	47 600 186	-	70 371 530
Aplicações em instituições de crédito	4 468 068	263 083 561	-	267 551 629
Crédito a clientes	56 138 023	49 081 579	-	105 219 602
Investimentos detidos até à maturidade	12 884 044	-	47 086	12 931 130
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	242 446 010	364 141 208	1 825 196	605 589 536
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(1 909 876)	-	(1 909 876)
Recursos de outras instituições de crédito	(140 161 838)	(327 208 374)	(249 362)	(467 619 574)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(20 291 963)	(42 072 018)	(1 365 410)	(63 729 391)
Outros passivos	(3 813 823)	(56 320)	-	(3 870 143)
Reservas de reavaliação ao justo valor	30 575	(73 837)	-	(43 262)
	(164 237 049)	(371 320 425)	(1 614 772)	(537 172 246)
Operações cambiais spot por liquidar (valor líquido)	(6 737 305)	6 717 640	-	(19 665)
	(6 737 305)	6 717 640	-	(19 665)
Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(461 577)	210 424	(3 074 031)

Em 31 de Dezembro de 2015, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 225 150	60 886	3 158	6 289 194
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42 992 976	12 832 059	1 642 280	57 467 315
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	1 983 129	-	1 983 129
Activos financeiros disponíveis para venda	4 187 554	48 097 995	-	52 285 549
Aplicações em instituições de crédito	6 607 199	192 332 887	-	198 940 086
Crédito a clientes	48 447 033	61 626 184	-	110 073 217
Investimentos detidos até à maturidade	6 556 186	-	47 108	6 603 294
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	115 964 567	316 933 140	1 692 546	434 590 253
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(1 983 129)	-	(1 983 129)
Recursos de outras instituições de crédito	(31 821 237)	(272 057 785)	(469 845)	(304 348 867)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(17 775 960)	(40 098 121)	(994 096)	(58 868 177)
Outros passivos	(3 117 576)	(171 075)	(16 533)	(3 305 184)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(112 891)	542 012	-	429 121
	(52 714 773)	(314 423 001)	(938 462)	(368 076 236)
Operações cambiais spot por liquidar (valor líquido)	2 875 000	(2 887 176)	-	(12 176)
Derivados (nocional)				
	2 875 000	(2 887 176)	-	(12 176)
Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(377 037)	754 084	377 047

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 19/05, de 15 de Junho, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap / posição*), i.e. ao respectivo prazo residual (ou de *repricing*) específico, em vez de aplicá-los aos *gap* organizados por bandas temporais homogéneas mais dilatadas (abordagem Banco de Portugal), obtendo desta forma uma maior precisão no cálculo efectuado na variável.

Tal como pode ser evidenciado pelos mapas apresentados em seguida, a política de gestão deste risco definida pelo Banco através da definição de limites de exposição, não permite a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo. Adicionalmente, para estas situações são avaliadas as hipóteses de cobertura do risco de taxa de juro, através de instrumentos derivados, convertendo estas posições em taxa variável.

Em 30 de Junho de 2016 a análise de sensibilidade da margem financeira do Banco à subida paralela de 2,0% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	30-Jun-16			
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 19/05			Abordagem Interna
	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada	
À vista	2 511 194	2,00%	-	-
à vista - 1 mês	22 537 375	1,92%	432 718	(5 613)
1 - 2 meses	11 491 425	1,75%	201 100	25 090
2 - 3 meses	13 334 430	1,58%	210 684	53 210
3 - 4 meses	19 289 715	1,42%	273 914	288 146
4 - 5 meses	(28 507 432)	1,25%	(356 343)	45 351
5 - 6 meses	19 409 239	1,08%	209 620	311 116
6 - 7 meses	(791)	0,92%	(7)	110 159
7 - 8 meses	(552 869)	0,75%	(4 147)	(1 213)
8 - 9 meses	(90 000)	0,58%	(522)	6 226
9 - 10 meses	(115 000)	0,42%	(483)	(75)
10 - 11 meses	(118 460)	0,25%	(296)	(553)
11 - 12 meses	(130 015)	0,08%	(104)	(383)
Total			966 133	831 460
Impacto na margem financeira			-15,5%	13,3%
Impacto na margem financeira 31-12-15			23,8%	5,0%

Em 30 de Junho de 2016 a análise de sensibilidade dos Fundos Próprios do Banco à subida paralela de 2,0% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	30-Jun-2016			
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 19/05			Abordagem Interna
	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada	
à vista - 1 mês	25 048 570	0,08%	(20 039)	(5 613)
1 - 3 meses	24 825 855	0,32%	(79 443)	78 300
3 - 6 meses	10 191 522	0,72%	(73 379)	644 613
6 - 12 meses	(1 007 135)	1,43%	14 402	114 160
1 - 2 anos	35 761 220	2,77%	(990 586)	(643 517)
2 - 3 anos	6 321 300	4,49%	(283 826)	(899 656)
3 - 4 anos	4 344 957	6,14%	(266 780)	(162 784)
4 - 5 anos	-	7,71%	-	-
5 - 7 anos	-	10,15%	-	-
7 - 10 anos	-	13,26%	-	-
Total			(1 699 651)	(874 497)
Impacto nos Fundos Próprios			-2,5%	-1,3%
Impacto nos Fundos Próprios 31-12-15			-3,1%	-2,4%

Activos onerados e não onerados

Com referência a 30 de Junho de 2016, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre

i) Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A)

	30-Jun-16				31-Dez-15			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
Activos	24 213 987	24 213 987	590 673 123	582 885 864	4 267 352	4 267 352	448 012 889	437 454 789
Instrumentos de capital próprio (nota 6 e nota 9)	-	-	4 805 567	4 231 342	-	-	4 941 090	4 609 146
Títulos de dívida (nota 6 e nota 9)	21 511 772	21 511 772	59 469 422	49 469 422	1 511 772	1 511 772	56 262 826	56 258 130
Outros activos	2 702 215	2 702 215	526 398 134	519 185 100	2 755 580	2 755 580	384 808 973	376 587 513

ii) Colaterais recebidos (Modelo B)

	30-Jun-16		31-Dez-15	
	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	77 501 603	77 501 603	61 418 146	61 418 146
Instrumentos de capital próprio	28 513 057	28 513 057	40 651 476	40 651 476
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros activos	48 988 546	48 988 546	20 766 670	20 766 670

iii) Activos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados (Modelo C)

	30-Jun-16		31-Dez-15	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados	-	-	-	-

iv) Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D)

O nível de oneração de ativos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos ativos, exceto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

Riscos de crédito e de concentração de crédito

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações, exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário, crédito a clientes titulado e não titulado e activos financeiros disponíveis para venda.

A **carteira de crédito a clientes** é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (nota 8). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash-flow* previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos **limites máximos** de exposição por:

- i) Cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco;
- ii) Sector de actividade e por país em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco.

Relativamente às exposições com **instituições de crédito**, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de *rating* atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

Conforme referido atrás, a carteira de **activos financeiros disponíveis para venda** é constituída essencialmente por obrigações soberanas de categoria de investimento (AAA) com prazo residual até 4 anos.

Em 30 de Junho de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 o crédito e juros vencidos apresentam a seguinte decomposição por classe de incumprimento:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Crédito e juros vencidos:		
Créditos e juros vencidos há menos de 90 dias	5 400	516 323
Créditos vencidos entre 90 e 180 dias	306 557	-
Créditos vencidos entre 6 a 12 meses	121 600	-
Créditos vencidos há mais de 36 meses	562 000	562 000
Total	995 557	1 078 323

As operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 30 de Junho de 2016 as operações de crédito na carteira cujos termos e condições já tenham sido objecto de renegociação no âmbito de uma reestruturação¹ por dificuldades económicas do cliente ascendem a Euros 11.113.504 (31 de Dezembro de 2015: Euros 1.707.316).

Todavia, estas operações não são consideradas créditos em risco nos termos definidos pela Instrução do Banco de Portugal n.º 24/2012².

O Departamento de Risco de Crédito (DRC), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é da exclusiva competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país.

Para as operações da Sala de Mercados, o DRC assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

O DRC valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático. O processo de avaliação cumpre com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2014/DSP quanto à antiguidade das avaliações dos imóveis.

O valor das garantias reais reflecte o seu justo valor, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

O DRC procede a uma estimativa das perdas por imparidade para todas exposições com risco de crédito. As imparidades e provisões constituídas, bem como, eventuais propostas de créditos a abater ao activo (*write-off*), são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito, sendo ainda avaliadas semestralmente pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

¹ De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 32/2013, um crédito pode deixar de ser identificado como reestruturado se após ter decorrido o prazo de 2 anos da data da sua reestruturação cumulativamente se verifique o pagamento regular de prestações de capital, a inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros por período superior a 30 dias, não ter existido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação de dívida do cliente nesse período e não tenha ocorrido qualquer incumprimento ou recurso a mecanismos de reestruturação por parte do respectivo cliente, nesse período.

² De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 24/2012, o conceito de créditos em risco corresponde aos créditos cujos pagamentos de capital ou juros, tendo estado vencidos por um período igual ou superior a 90 dias, tenham sido capitalizados, refinanciados ou postecipada a sua data de pagamento, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos, ou créditos com prestação de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias que tenham evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente falência ou liquidação do devedor.

Tendo em conta a reduzida dimensão da carteira de crédito a entidades não financeiras, bem como o número limitado de produtos e a sua reduzida complexidade, o Banco efectua o cálculo da estimativa da respectiva imparidade com base na análise individual, nos termos da IAS 39 (nota 2.4.1.3). A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Atendendo às características da carteira de crédito do Banco e à natureza da análise efectuada, por princípio, não será necessário proceder ao desconto financeiro dos valores recuperáveis apurados. Nos casos em que o desconto financeiro seja necessário, o Banco procede à actualização dos fluxos de caixa futuros tendo por base a taxa remuneratória original do financiamento associado. Para as exposições em que o montante estimado de perda por imparidade for superior às provisões constituídas nos termos do quadro mínimo regulamentar, é efectuado um reforço do nível de provisionamento para outros créditos de cobrança duvidosa.

Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica uma estimativa de perda incorrida mas não identificada (IBNR) correspondente a 1% da exposição líquida de colaterais reais, com excepção de situações pontuais de crédito a colaboradores e operações garantidas pelo BAI.

O *write-off* é proposto para operações que se considerem totalmente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

A reversão de provisões económicas ou de imparidade constituída pressupõe, nomeadamente, a não existência dos indícios de imparidade identificados em análises anteriores e/ou a constituição ou reforço de garantias associadas ao crédito. Poderão, no entanto, existir reforços ou reversões parciais de provisões económicas ou de imparidade decorrente de variações cambiais.

Divulgações quantitativas sobre a política de gestão de risco de crédito

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

30-Jun-16											
Segmento	Exposição Total	Crédito em Cumprimento				Crédito em incumprimento		Imparidade			
		<30 dias de atraso (sem indícios)	<30 dias de atraso (com indícios)	>30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Total em incumprimento (atraso >90dias)	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento (dias de atraso <30)	Crédito em cumprimento (dias de atraso entre 30-90)	Crédito em incumprimento (atraso >90dias)
Construção e CRE	27 479 755	23 630 090	3 287 665	-	3 287 665	562 000	562 000	1 268 222	706 222	-	562 000
Corporate	40 318 364	33 262 191	7 056 172	-	7 056 172	-	-	2 180 077	2 180 077	-	-
Administração pública (regional e local)	38 003 547	38 003 547	-	-	-	-	-	1 068 062	1 068 062	-	-
Outros	4 934 426	1 889 421	-	96 999	207 667	2 948 006	-	321 406	24 181	2 425	294 801
Total	110 736 091	104 697 092	2 431 994	96 999	10 551 504	3 510 006	562 000	4 837 767	3 978 541	2 425	856 801

31-Dez-15											
Segmento	Exposição Total	Crédito em Cumprimento				Crédito em incumprimento		Imparidade			
		<30 dias de atraso (sem indícios)	<30 dias de atraso (com indícios)	>30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Total em incumprimento (atraso >90dias)	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento (dias de atraso <30)	Crédito em cumprimento (dias de atraso entre 30-90)	Crédito em incumprimento (atraso >90dias)
Construção e CRE	18 689 674	18 127 674	-	-	-	562 000	562 000	1 034 856	472 856	-	562 000
Corporate	48 105 544	48 105 544	-	-	895 625	-	-	1 945 830	1 945 830	-	-
Administração pública (regional e local)	42 759 813	42 759 813	-	-	-	-	-	1 202 006	1 202 006	-	-
Outros	5 581 833	5 531 738	-	50 094	249 691	-	-	108 012	106 760	1 252	-
Total	115 136 864	114 524 769	-	50 094	1 145 316	562 000	562 000	4 290 704	3 727 452	1 252	562 000

b) Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

Ano de produção	30-Jun-16											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2008	1	495 000	495 000	1	1 841 792	613 869	-	-	-	-	-	-
2010	2	3 493 926	84 135	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2012	-	-	-	2	732 076	44 959	2	220 054	14 731	-	-	-
2013	-	-	-	1	1 415 446	106 158	4	550 916	7 380	2	38 003 547	1 068 062
2014	1	670 375	67 038	5	19 904 576	190 547	-	-	-	-	-	-
2015	5	8 795 811	485 640	10	9 060 899	805 467	10	4 158 552	298 423	-	-	-
2016	2	14 024 643	136 409	30	7 363 574	419 077	2	4 903	872	-	-	-
Total	11	27 479 755	1 268 222	49	40 318 364	2 180 077	28	4 934 426	321 406	2	38 003 547	1 068 062

Ano de produção	31-Dez-15											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2008	1	495 000	495 000	1	1 864 974	621 596	-	-	-	-	-	-
2010	2	3 587 553	67 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-	-	1	261 189	6 530	-	-	-
2012	-	-	-	2	1 113 868	68 711	2	242 474	6 062	-	-	-
2013	1	251 085	-	2	2 838 109	147 790	4	715 982	9 366	2	42 759 813	1 202 006
2014	1	3 296 344	98 890	5	21 992 895	80 414	1	3 044	-	-	-	-
2015	8	11 059 692	373 966	28	20 295 698	1 027 319	11	4 359 144	86 054	-	-	-
Total	13	18 689 674	1 034 856	38	48 105 544	1 945 830	19	5 581 833	108 012	2	42 759 813	1 202 006

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

País	30-Jun-16		31-Dez-15	
	Crédito bruto	Imparidade	Crédito bruto	Imparidade
Angola (AGO)	43 022 881	1 429 023	53 382 344	1 745 940
Estados Emirados Unidos (ARE)	1 841 792	613 869	1 864 974	621 596
Portugal (PRT)	56 446 539	2 353 927	49 837 183	1 440 703
Estados Unidos da América (USA)	3 426 926	17 135	3 655 480	2 699
Ilhas Cayman (CYM)	5 597 447	419 809	6 396 883	479 766
Espanha (ESP)	400 506	4 005	-	-
Total	110 736 091	4 837 767	115 136 864	4 290 704

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade:

Sector de actividade	30-Jun-16		31-Dez-15	
	Crédito bruto	Imparidade	Crédito bruto	Imparidade
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	792 409	6 759	264 597	-
Indústrias metalúrgicas	233 430	81 930	324 542	4 209
Máquinas e equipamentos	378 025	37 802	1 222 485	61 124
Construção	6 713 270	851 569	9 737 467	778 038
Comércio e reparações	12 255 835	829 101	10 321 384	289 928
Transportes e armazenagem	832 233	64 282	6 121 663	459 125
Actividades de informação e de comunicação	-	-	1 425 079	28 502
Actividades financeiras e de seguros	25 368 104	1 106 412	28 847 351	1 111 373
Actividades imobiliárias	14 024 643	136 409	251 085	-
Outros serviços empresariais	7 200 169	206 115	8 279 565	248 387
Administração pública (regional e local)	38 003 547	1 068 062	42 759 813	1 202 006
Outras actividades e Particulares	4 934 426	449 295	5 581 833	108 012
Total	110 736 091	4 837 767	115 136 864	4 290 704

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	30-Jun-16								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	17	10 343 837	966 548	-	-	-	17	10 343 837	966 548
Cessão de crédito	1	207 667	2 076	-	-	-	1	207 667	2 076
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Definição de plano de amortização	-	-	-	2	562 000	562 000	2	562 000	562 000
Total	18	10 551 504	968 624	2	562 000	562 000	20	11 113 504	1 530 624

Medida	31-Dez-15								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	140 015	-	-	-	-	1	140 015	-
Cessão de crédito	1	249 691	2 497	-	-	-	1	249 691	2 497
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	1	755 610	7 556	-	-	-	1	755 610	7 556
Definição de plano de amortização	-	-	-	2	562 000	562 000	2	562 000	562 000
Total	3	1 145 316	10 053	2	562 000	562 000	5	1 707 316	572 053

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	30-Jun-16	31-Dez-15
Saldo inicial	1 707 316	2 820 176
Crédito reestruturados no período	10 162 888	177 665
Juros corridos da carteira de reestruturados	13 287	5 649
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(335 149)	(918 313)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(500 000)	(377 861)
Outros	65 162	-
Saldo final	11 113 504	1 707 316

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

	30-Jun-16							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
Justo valor								
< 0,5 M€	-	-	2	388 715	-	-	-	-
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	1	4 776 009	-	-	3	6 624 152
>= 5 M€ e < 10 M€	1	8 669 609	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	1	32 175 659	-	-	-	-	1	20 560 728
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2	40 845 268	3	5 164 724	-	-	4	27 184 880

	31-Dez-15							
	Construção e CRE				Corporate			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
Justo valor								
< 0,5 M€	-	-	-	-	-	-	1	391 292
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-	-	-	2	7 953 155
>= 5 M€ e < 10 M€	1	9 093 414	1	7 072 680	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	-	-	1	30 447 906
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	9 093 414	1	7 072 680	-	-	4	38 792 353

g) Rácio LTV (*loan-to-value*) por segmento:

Rácio	30-Jun-16					Empresas				
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	10 028 186	9 466 186	562 000	1 114 678	n.a.	21 798 278	21 798 278	-	1 948 305
Com outros colaterais reais	n.a.	563 320	563 320	-	1 796	n.a.	18 520 086	18 520 086	-	75 336
LTV <60%	2	16 888 249	16 888 249	-	151 748	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2	27 479 755	26 917 755	562 000	1 268 222	-	40 318 364	40 318 364	-	2 023 641

Rácio	31-Dez-15					Empresas				
	Construção e CRE					Empresas				
	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	14 918 036	14 356 036	562 000	1 034 856	n.a.	28 256 508	28 256 508	-	1 945 830
Com outros colaterais reais	n.a.	251 085	251 085	-	-	n.a.	19 849 036	19 849 036	-	-
LTV <60%	1	3 520 553	3 520 553	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	18 689 674	18 127 674	562 000	1 034 856	-	48 105 544	48 105 544	-	1 945 830

h) Imóveis recebidos em dação:

	30-Jun-16			31-Dez-15		
	Número imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico	Número imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	-	-	-	3	809 994	809 994
Total	-	-	-	3	809 994	809 994

	30-Jun-16				31-Dez-15			
	< 1 ano	>=1 ano e <2,5anos	>=2,5anos e >5 anos	>5 anos	< 1 ano	>=1 ano e <2,5anos	>=2,5anos e >5 anos	>5 anos
Terreno								
Urbano	-	-	-	-	-	-	309 885	500 109
Total	-	-	-	-	-	-	309 885	500 109

31. Justo valor dos activos e passivos financeiros (IFRS 13)

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

	30-Jun-16			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (nota 5)	-	-	1 909 876	1 909 876
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)				
Instrumentos de capital	2 026	-	-	2 026
Instrumentos de dívida	67 909 645	-	-	67 909 645
Fundos de investimento	-	-	1 704 272	1 704 272
Total	68 661 005	-	3 614 148	71 525 819
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (nota 5)	-	-	(1 909 876)	(1 909 876)
Total	-	-	(1 909 876)	(1 909 876)

	31-Dez-15			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (nota 5)	-	1 983 129	-	1 983 129
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)				
Instrumentos de capital	5 432	-	-	5 432
Instrumentos de dívida	49 497 610	-	-	49 497 610
Fundos de investimento	756 684	991 565	-	1 748 249
Total	50 259 726	2 974 694	-	53 234 420
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (nota 5)	-	(1 983 129)	-	(1 983 129)
Total	-	(1 983 129)	-	(1 983 129)

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente *Bloomberg* e *Reuters*), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Acções cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- v) Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem *inputs* observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- ii) Acções não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) *Hedge Funds*;
- v) *Private equities*; e
- vi) Fundos de Reestruturação.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado no primeiro semestre de 2016 pode ser analisado como segue:

	30-Jun-16			Total
	Activos financeiros disponíveis para venda	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	
Saldo inicial do período	1 748 249	1 983 129	(1 983 129)	1 748 249
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Varição do justo valor	(43 977)	(73 253)	73 253	(43 977)
Saldo no fim do período	1 704 272	1 909 876	(1 909 876)	1 704 272

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Activos financeiros disponíveis para venda incluem unidades de participação (i) num fundo de investimento imobiliário fechado no montante de Euros 749.334 (31 de Dezembro de 2015: Euros 756.684) e (ii) num fundo de Private Equity no montante Euros 954.938 (31 de dezembro de 2015: Euros 991.565).

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados dizem respeito exclusivamente a unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante de Euros 1.909.876 (31 de Dezembro de 2015: Euros 1.983.129), os quais se encontram diretamente relacionados e garantidos pelos Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados, que têm o referido fundo como activo subjacente, no mesmo montante, conforme referido na nota 5.

Tendo o justo valor dos activos e passivos referidos acima em 30 de Junho de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 resultado da cotação fornecida pelas respetivas sociedades gestoras, as quais procedem à avaliação dos activos e passivos desses fundos com recurso a metodologias internas que incorporam diversos pressupostos e parâmetros não observáveis no mercado, consideramos que não é razoável proceder a uma análise de sensibilidade às principais variáveis subjacentes às cotações apuradas por essas entidades.

32. Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

- a) O Fundo de Resolução é uma pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como objetivo intervir financeiramente em instituições financeiras em dificuldades, aplicando as medidas determinadas pelo Banco de Portugal. Neste contexto, e em conformidade com o definido no RGICSF, as fontes de financiamento do Fundo de Resolução são:
- Receitas provenientes da contribuição para o sector bancário;
 - Contribuições iniciais das instituições participantes;
 - Contribuições periódicas das instituições participantes;
 - Importâncias provenientes de empréstimos
 - Rendimentos de aplicações de recursos;
 - Liberalidades; e
 - Quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe sejam atribuídos, incluindo os montantes recebidos da instituição de crédito objecto de resolução ou da instituição de transição.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução efectuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos passivos. Em 2016, a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 91 milhares de euros, tendo a contribuição relativa ao corrente exercício sido reconhecida na totalidade no 1º semestre de 2016, de acordo com a IFRIC 21.

- b) No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de Agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do RGICSF, na redação à data, que consistiu na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“NOVO BANCO”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Adicionalmente, foi concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, tendo a participação de cada instituição de crédito sido ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução.

Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução, determinou a retransmissão, do NOVO BANCO para o BES, de cinco emissões de instrumentos de dívida não subordinada, procedendo ao ajustamento final do perímetro de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO, tendo igualmente clarificado que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do NOVO BANCO, os eventuais efeitos negativos de decisões judiciais futuras decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

- c) Ainda durante o mês de Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a actividade e a maior parte dos activos e passivos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. De acordo com a informação prestada pelo Banco de Portugal, esta operação envolveu um apoio público estimado de 2 255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiados em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos activos e passivos a alienar.
- d) Decorrente das deliberações referidas acima, também o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução poderá ser materialmente significativo.

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, o Conselho de Administração não dispõe de informação que lhe permitia estimar com razoável fiabilidade se, na sequência do processo em curso de alienação do NOVO BANCO, do desfecho de ações judiciais em curso e de outras eventuais responsabilidades que possam ainda resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif, poderá resultar uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, nesse caso, a forma como a mesma será financiada.

Nestas circunstâncias, não é possível avaliar se estas situações podem, e em que medida, vir a ter algum impacto nas demonstrações financeiras futuras do Banco.

33. Eventos subsequentes

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes que devam ser divulgados.

Banco BAI Europa, SA

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras
Condensadas



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

1 Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Europa, S.A., que compreendem o balanço em 30 de junho de 2016 (que evidencia um total de 607.100 milhares de euros e um total de capital próprio de 69.517 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 495 milhares de euros), as demonstrações dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

4 Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

5 Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

6 Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas do Banco BAI Europa, S.A. em 30 de junho de

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & A associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.



2016 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

12 de outubro de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.